



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE PROTESTO

VOTO DE PROTESTO à aprovação do
Marco Temporal pelo Senado. Autor:
Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que no dia 21 do mês de setembro próximo passado, o Supremo Tribunal Federal (STF) havia rejeitado a Tese do Marco Temporal por 9 votos a 2, considerando-a “Inconstitucional”

CONSIDERANDO que o PL 2.903/2023 que regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas, chamado Marco Temporal, já rejeitado pelo STF, como dito, foi aprovado pelo Senado Federal no último dia 27 de setembro;

CONSIDERANDO a enorme insegurança que tal Projeto de Lei traz aos povos originários com a ameaça que grupos de interesses que amparados por esta Lei certamente promoverão verdadeiro genocídio indígena;

CONSIDERANDO que na contramão dos anseios da nossa sociedade de manter e proteger áreas de absoluta importância à sobrevivência não só dos indígenas, mas de toda a humanidade;

Requeiro, ouvido o douto plenário, **VOTO DE PROTESTO**, à aprovação do PL 2.903/2023 pelo Senado Federal.

1) Rodrigo Pacheco - Presidente Senado Federal

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de outubro de 2023.

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340034003000390030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.